



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 12/07/2019

[Assinatura]
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 092/2019.

Dispõe sobre pagamento de férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 e 379/99,

RESOLVE.

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pagamento de 1/3 (um terço) férias regulamentares, vencidas ao período aquisitivo 2018-2019:

ERICA OLIVEIRA BRANDÃO, Matrícula funcional 283, portadora do CPF 034.194.121-26, relativo ao período aquisitivo: 16/05/2018 a 15/05/2019.

MARIA DO ROSARIO CEZARIO DA COSTA, matrícula funcional 288, portadora do CPF 522.547.471-34, relativo ao período aquisitivo: 05/06/2018 a 04/06/2019.

MARQUES ANTONIO CAMPOS CARVALHO, matrícula funcional 282, portador do CPF 014.722.011-40, relativo ao período aquisitivo: 15/05/2018 a 14/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 12 de julho de 2019.

[Assinatura]

MARCIO ALVES FONTES,
Presidente
(biênio 2019/2020)

CIENTE EM 12/07/2019

[Assinatura]

CIENTE EM 12/07/2019

[Assinatura]

CIENTE EM 12/07/2019

[Assinatura]

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

11. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 040/2019, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI – ME

Douglas Edgard Correa Monteiro - Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Locação de software para gestão e gerenciamento de Xml's do Aplic/TCE-MT, através de empresa especializada em tecnologia da informação, manutenção corretiva legal e atendimento técnico especializado, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT."

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME	20.936.958/0001-04

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 12 de julho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 092/2019.**

Dispõe sobre pagamento de férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 e 379/99,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pagamento de 1/3 (um terço) férias regulamentares, vencidas ao período aquisitivo 2018-2019:

ERICA OLIVEIRA BRANDÃO, Matrícula funcional 283, portadora do CPF 034.194.121-26, relativo ao período aquisitivo: 16/05/2018 a 15/05/2019.

MARIA DO ROSARIO CEZARIO DA COSTA, matricula funcional 288, portadora do CPF 522.547.471-34, relativo ao período aquisitivo: 05/06/2018 a 04/06/2019.

MARQUES ANTONIO CAMPOS CARVALHO, matrícula funcional 282, portador do CPF 014.722.011-40, relativo ao período aquisitivo: 15/05/2018 a 14/05/2019

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 12 de julho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES,

Presidente

(biênio 2019/2020)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, n° 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **D. P DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP, CNPJ n° 21.711.134/0001-90** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 548.496,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais) e **PNEUS VIA NOBRE LT-DA, CNPJ n° 01.976.860/0048-91** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 633.732,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais).

Itiquira/MT, 12 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 091/2019**

Dispõe sobre pagamento de férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 e 379/99,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a servidora abaixo relacionado, pagamento de 1/3 (um terço) férias regulamentares, vencidas ao período aquisitivo 2018-2019:

CAROLINE RAMOS DA SILVA, Matrícula funcional 287, portadora do CPF 047.560.031-25, relativo ao período aquisitivo: 05/06/2018 a 04/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de julho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES,

Presidente

(biênio 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 005/2019.**

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONSIGNATÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT

OBJETO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA INTERNA N° 05, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Designa o servidor que menciona para ser diretor técnico pelo Serviço Médico da Unidade Básica de Saúde Elisio de Souza Brito do Município de Itiquira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os trabalhos da Unidade Básica de Saúde Elisio de Souza Brito' no âmbito do município de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor que menciona para responder como diretor técnico pelos serviços médicos da Unidade Básica de Saúde Elisio de Souza Brito, como segue:

1- GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF-MF: 866.318.291-00

Médico

Art. 2º O servidor acima mencionado não receberá gratificação para responder pela direção técnica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Itiquira-MT, 28 de JUNHO de 2019.

FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA INTERNA N° 06, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Designa o servidor que menciona para ser diretor técnico pelo Serviço Médico da Unidade Básica de Saúde Central do Município de Itiquira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os trabalhos da Unidade Básica de Saúde Central no âmbito do município de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor que menciona para responder como diretor técnico pelos serviços médicos da Unidade Básica de Saúde Central, como segue:

1- ABDEL DIEGO CACERES AZAD

CPF-MF: 540.989.392-15